



EDITAL N.º 100/2021-PROG/UEMA

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “a”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA) DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DE CANDIDATOS DO EDITAL N.º 81/2021-PROG/UEMA, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público o resultado definitivo da Etapa 1 - Análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico de candidatos do Edital n.º 81/2021-PROG/UEMA, com inscrição deferida, em cumprimento de ordem judicial.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO

1.1 Para a análise e emissão de parecer, foram considerados os itens 4 e 5 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, os artigos 19, 20, 21, 22 e 23 da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e os artigos 11, 12, 13 e 14 da Resolução CNE/CES n.º 3, de 2016.

1.2 Após análise da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma, o resultado definitivo da análise documental (Etapa 1) e enquadramento quanto à tipologia de tramitação estão expressos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Resultado definitivo da análise da documentação exigida (Etapa 1) e enquadramento da tipologia de tramitação

Ord.	Protocolo	Nome completo	Tramitação	CPF	PARECER
382	REM_Uema_00387	SAMUEL ALVES	Simplificada	834.***.***-20	DEFERIDO
925	REM_Uema_00926	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	Simplificada	030.***.***-04	DEFERIDO
3394	REM_Uema_003391	WILDER ANGEL VEDIA SOLIZ	Detalhada	238.***.***-47	INDEFERIDO

1.3 Será encaminhado aos candidatos, por e-mail, parecer detalhado da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, para o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.



2 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

2.1 O(a) candidato(a) com enquadramento em tramitação simplificada e parecer deferido pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da Uema deverá comparecer à CEG/PROG, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital, munido de toda documentação original que subsidiou o processo de análise para revalidação e entregar o diploma original para o seu apostilamento, na forma definida na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.2 Opcionalmente, o candidato poderá informar a data preferencial para comparecimento à CEG/PROG por meio de plataforma presente no site oficial do certame <<https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>.

2.3 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão agendadas apenas as solicitações com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA.

2.4 Em caso de não indicação da data por parte do candidato, via agendamento na plataforma, será encaminhada, pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG, mensagem de convocação ao candidato de tramitação simplificada integrante do Edital n.º 99/2020-PROG/UEMA, constantes no Apêndice deste Edital, para o e-mail informado no momento da inscrição.

3 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

3.1 O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até trinta dias após a apresentação dos documentos originais, conforme o estabelecido no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.



4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Será permitida interposição de recurso quanto aos candidatos com indeferimento, devidamente fundamentado, até às 23h59min do dia 16 de abril de 2021.

4.2 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

4.3 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, inteligível e/ou imprecisos.

4.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

4.7 A Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de abril de 2021.


Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Adjunta de Graduação

VISTO:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor